

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1.980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I : -

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1980, discriminado pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$.68.500.000,00 (sessenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de rendas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	13.945.000,00
Receita Patrimonial	27.500,00
Transferências Correntes	31.557.500,00
Receitas Diversas	5.514.500,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>51.044.500,00</u>

Operações de Crédito	500,00
Alienções de Bens Móveis e Imóveis	5.000,00

Transferências de Capital 12.947.500,00
 Outras Receitas de Capital 2.500,00

12.955.500,00 64.000.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã - S.A.S.P.

Receitas Correntes 4.499.000,00
 Receitas de Capital 1.000,00

4.500.000,00

68.500.000,00

TOTAL GERAL

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme a demonstração seguinte

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. PODER LEGISLATIVO

Legislativo Municipal 1.642.000,00

2. PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito 2.127.240,00

Assessoria de Planejamento e Controle: 340.830,00

Assessoria Jurídica 251.880,00

Departamento de Administração 3.801.620,00

Departamento de Finanças 7.310.350,00

Departamento de Obras e Viação 12.555.620,00

Departamento de Educação e Cultura ..: 26.804.000,00

Depto de Assistência e Bem E. Social ..: 1.466.090,00

Departamento de Fomento Agropecuário.: 137.000,00

Departamento de Serviços Urbanos 5.556.710,00

Departamento de Recursos Humanos 1.778.360,00

Sub-Prefeituras 228.300,00

62.358.000,00 64.000.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã - S.A.S.P.:

4.500.000,00 4.500.000,00

T O T A L: 68.500.000,00

ART. 4º - Nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado à:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização de recursos indicados no inciso IV, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei;

II - Abrir créditos adicionais suplementares para atender a programas financiados por receita com destinação específica, até o limite do excesso de arrecadação efetivo da Receita e do Superavit Financeiro, a que estiver vinculada;

III - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das operações de crédito, classificados como receita de capital; e

IV - Para atender aos créditos adicionais suplementares, de que tratam os incisos I e II, serão utilizados os recursos disponíveis, previstos no parágrafo 1º, do artigo 43º, da Lei Federal nº 4320/64.

ART. 5º - É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação do pessoal, dentro das tabelas e quadros comuns às unidades interessadas, e se realize em obediência à legislação específica (Lei Federal nº 4320/64, art. 66, § Único).

ART. 6º - O Orçamento do Órgão de Administração Indireta, terá sua aprovação por Decreto do Poder Executivo, obedecendo à forma do Orçamento Geral do Município.

ART. 7º - As Tabelas Explicativas da Despesa, serão aprovadas por Decreto do Executivo Municipal.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.960, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVENBRO, XVII DA INSTALAÇÃO - Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de um mil, novecentos e setenta e nove.



Dr. MANOEL FERRANDES SILVA

Prefeito Municipal

Ivaiporã, 24 de setembro de 1.979.

MENSAGEM Nº

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, - de conformidade com o prazo estabelecido no artigo 128, da Lei Orgânica dos Municípios, a Proposta Orçamentária do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1.980.

Inicialmente cabe-nos esclarecer que o orçamento para o exercício de 1980, foi elaborado em consonância com as normas estabelecidas pelas portarias, baixadas pela Secretaria do Planejamento da Presidência da República.

A presente proposta está dividida em duas etapas, no tocante a Despesa, a primeira intitula-se "PROGRAMA DE TRABALHO", e compreende a programação de governo, classificada em funções, programas, sub-programas, projetos e atividades; a segunda, intitula-se "NATUREZA DA DESPESA" que contém a despesa pública detalhada através das categorias econômicas, sub-categorias e seus desdobramentos.

No exame da proposta orçamentária em anexo, poderão os Nobres Edis verificarem que a Receita do Município, para o exercício de 1980, foi estimada em Cr\$.68.500.000,00 (sessenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), ou seja: Cr\$.64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros) da Administração Direta e Cr\$.4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) da Administração Indireta, que corresponde ao Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã - S.A.S.P..

Do total indicado de Cr\$.64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros), Cr\$.19.495.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), serão prove-

nientes das fontes locais de ingressos públicos; Cr\$.44.505.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil cruzeiros), referem-se a transferências a serem feitas em favor do Município.

A seguir, demonstraremos a receita própria do Município, através de um quadro, para melhor apreciação de tais ingressos:

Receita Tributária	Cr\$.	13.945.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$.	27.500,00
Receitas Diversas	Cr\$.	5.514.500,00
Operações de Crédito	Cr\$.	500,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$.	5.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$.	2.500,00

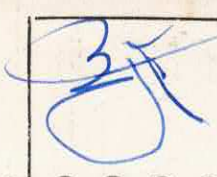
TOTAL .. Cr\$. 19.495.000,00
=====

Do total de Cr\$.44.505.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil cruzeiros), Cr\$.18.381.000,00 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e um mil cruzeiros), refere-se ao I.C.M. - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias; Cr\$.22.484.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), refere-se ao F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios; Cr\$.2.252.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), refere-se ao F.R.N. - Fundo Rodoviário Nacional; Cr\$.1.388.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil cruzeiros), refere-se a outras transferências que se farão em favor do Município.

A Despesa fixada foi de Cr\$.68.500.000,00 (sessenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo que Cr\$.64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros) refere-se a Administração Direta e Cr\$.4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), refere-se à Administração Indireta, ou seja, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã - S.A.S.P..

Para uma melhor análise, especificaremos abaixo as quantias alocadas pelo Município, às diversas funções de governo, quanto as despesas da Administração Direta:

01. Legislativa	Cr\$.	1.642.000,00
02. Administração e Planejamento	Cr\$.	13.596.220,00



03. Agricultura	Cr\$.	137.000,00
04. Comunicações	Cr\$.	24.000,00
05. Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$.	340.000,00
06. Educação e Cultura	Cr\$.	26.804.000,00
07. Energia e Recursos Minerais	Cr\$.	50.000,00
08. Habitação e Urbanismo	Cr\$.	7.191.170,00
09. Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$.	50.000,00
10. Saúde e Saneamento	Cr\$.	1.400.420,00
11. Trabalho	Cr\$.	739.260,00
12. Assistência e Previdência	Cr\$.	1.744.770,00
13. Transporte	Cr\$.	10.281.160,00

TOTAL ... Cr\$. 64.000.000,00
=====

Deixamos de tecer maiores comentários a respeito da Despesa, porque nos anexos integrantes desta Proposta Orçamentária, estão delineados os programas, sub-programas e ainda, os projetos e atividades a serem desenvolvidos no exercício de 1980.

Todas estas metas servem para enfatizar, ainda mais, o conceito de que o Município, constitui entidade prestadora de serviços à população.

Por outro aspecto, os Projetos e Atividades incluídos na Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, demonstram uma aplicação toda ela voltada para o bem estar da comunidade local.

Para uma melhor avaliação da atual situação econômica-financeira do Município, transcrevemos abaixo, a posição dos compromissos assumidos pelo Poder Público local, com saldos apurados no Balancete de Contas do Razão, do dia 31 de julho de 1979:

DÍVIDA FLUTUANTE

RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar de 1973 à 1978 Cr\$. 697.595,64

DEPÓSITOS

Depósitos em Consignações	Cr\$.	504.291,15
Depósitos em Cauções	Cr\$.	36.255,05

DÉBITOS DA TESOUREARIA

Empenhos a Pagar	Cr\$.	1.364.640,10
Credores Diversos	Cr\$.	709.997,17

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	Cr\$.	3.312.779,11
	=====	

DÍVIDA FUNDADA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Banco Nacional de Habitação - Lei Municipal nº 265/75	Cr\$.	14.378.545,88
Crefisul S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos - Lei nº 383/78	Cr\$.	963.733,16
Crefisul S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos - Lei nº 387/78	Cr\$.	927.485,96
TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA	Cr\$.	16.269.765,00
	=====	

Diante da presente exposição de motivos, aguardamos a aprovação da Proposta Orçamentária, que ora submetemos ao exame dos Ilustres Membros dessa Egrégia Casa de Lei, a fim de que o propósito que ela condensa, venha ser atingido.

Cordiais Saudações


DR. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal